Apresentação: 17/10/2024 17:40:17.963 - Mesa
RIC n.3783/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BOLSONARO = PL – SP

REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)

Requer ao Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, que sejam solicitadas informações referentes à notícia divulgada em que o Ministério da Justiça admite monitorar "alvo" sem justificativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EXª, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, informações referentes à notícia divulgada em que o Ministério da Justiça admite monitorar "alvo" sem justificativa.[1]

Neste sentido, solicitamos que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. **Critérios de Monitoramento:** Quais são os critérios utilizados pelo Ministério da Justiça para determinar quais indivíduos são considerados "alvos" para monitoramento?
2. **Justificativas Legais:** Existem?
3. **Protocolos de Transparência:** Quais?
4. **Impacto nos Direitos Humanos:** Foram realizados estudos sobre os impactos nos direitos humanos?
5. **Dados Estatísticos:** É possível fornecer dados estatísticos?
6. **Acesso:** Quem tem acesso?
7. **Processo de Revisão:** Existe?
8. **Supervisão e Controle:** Quais?
9. **Responsabilidade por Abusos:** Há mecanismos?
10. **Capacitação de Servidores:** Que tipo?

[1] https://paineldiario.com.br/programa-do-ministerio-da-justica-admite-monitorar-alvo-sem-justificativajustificativa/

CD245958130900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245958130900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro

Apresentação: 17/10/2024 17:40:17.963 - Mesa
RIC n.3783/2024

11. **Reclamações e Denúncias:** Onde fazer?
12. **Comparação com Outros Países:** Existe algum comparativo com outros países.

JUSTIFICAÇÃO

O presente pedido de informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, é de suma importância para o fortalecimento da transparência e da responsabilização nas ações do Estado, especialmente em um contexto em que o monitoramento de indivíduos levanta questões cruciais sobre direitos fundamentais.

Primeiramente, a definição de critérios claros para o monitoramento de "alvos" é essencial para garantir que essa prática não seja realizada de maneira arbitrária ou discricionária. Entender quais são os critérios utilizados pelo Ministério da Justiça para permitir tal ação ou conduta.

Além disso, é fundamental que sejam apresentadas as justificativas legais que respaldam esse tipo de monitoramento.

Outro ponto crucial é a análise do impacto que essas práticas de monitoramento podem ter sobre os direitos humanos.

Portanto, este requerimento visa promover a transparência, assegurar os direitos fundamentais e garantir que as ações do Ministério da Justiça sejam conduzidas dentro dos limites da legalidade e da ética. A resposta a esses questionamentos não apenas esclarecerá a atuação do Ministério, mas também fortalecerá o papel da Câmara dos Deputados como fiscalizadora das ações do Executivo.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

EDUARDO BOLSONARO
Deputado Federal – PL/SP

CD245958130900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245958130900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro

Apresentação: 17/10/2024 17:40:17.963 - Mesa
RIC n.3783/2024

CD245958130900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245958130900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bolsonaro